



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



DECRETO Nº 100, DE 28 de outubro DE 2025.

“Cria o Comitê Executivo responsável pela implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI Bahia Municípios) no Município de Presidente Dutra – BA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso atribuições que lhe confere a lei orgânica do município e,

CONSIDERANDO a necessidade do uso de meio eletrônico para tramitação dos processos administrativos no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional; e

CONSIDERANDO o Termo de Apoio firmado entre o Município de Presidente Dutra - BA e o Governo do Estado da Bahia para a promoção da transformação digital do Município, com o objetivo de promover os esforços necessários para disponibilizar as soluções do Processo Eletrônico Nacional, incluindo o Sistema Eletrônico de Informações - SEI Bahia Municípios e a disponibilização da plataforma de serviços públicos digitais ba.gov.br;

DECRETA:

Art. 1º Instaurar Comitê Executivo para promover a implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI Bahia Municípios, no âmbito da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - BA, o qual será responsável pelo gerenciamento do projeto, coordenação das atividades a serem desenvolvidas pelos setores competentes e supervisão da execução do referido.

Art. 2º Ficam designados para compor o Comitê Executivo de Implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI Bahia Municípios

Art. 3º O Comitê Executivo será composto por representantes indicados pelos respectivos titulares dos seguintes órgãos:

I – Prefeito (a) Municipal;

I – Secretária Municipal de Saúde;

II – Secretária Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

III – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Turismo;

IV – Secretário Municipal de Agricultura, desenvolvimento Econômico, Solidário e Sustentável;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



V – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

VI – Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

VII - Secretário Municipal de Finanças;

VIII - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; e

XIX - Gestor do Projeto.

§ 1º A Secretaria de Administração e Planejamento publicará Portaria com a designação dos membros do Comitê Executivo.

§ 2º O Comitê Executivo será presidido pelo representante indicado pelo titular da Secretaria de Finanças.

§ 3º O Secretário da Secretaria de Administração e planejamento poderá solicitar a indicação de técnicos de órgãos/entidades da Administração Pública municipal para comporem o Comitê.

§ 4º Os membros do Comitê Executivo não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – BA, 28 de outubro de 2025.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL